

Direitos Conexos de Artistas e Produtores**Salões de Exposições**

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2024 Tarifa Anual
	até	1 000	352,87 €
1 001	a	2 500	463,57 €
2 501	a	5 000	572,64 €
5 001	a	10 000	916,23 €
10 001	a	15 000	1 202,50 €
	mais de	15 000	
Por cada 1.000 m2 ou fracção adicionais:			80,15 €

Direitos Conexos de Artistas e Produtores**Recintos de Exposição e Exposições Ocasionais**

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2024 Tarifa Semanal
	até	1 000	20,85 €
1 001	a	2 500	28,87 €
2 501	a	5 000	40,42 €
5 001	a	10 000	64,67 €
10 001	a	15 000	84,88 €
	mais de	15 000	
Por cada 1.000 m2 ou fracção adicionais:			5,66 €

Esta tarifa não é aplicável a Exposições de Arte e Museus**Notas:**

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas (ex. Espectáculos com música gravada no mesmo recinto).
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA